PREFEITURA DE ITURAMA
Feliz de quem vive aqui

Câmara Municipal Folha Nº 01 Ituruma - MG

MENSAGEM Nº 02/2020.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 21 de janeiro de 2020, que **"Aumenta o número de vagas dos cargos mencionados, constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015".**

O projeto em pauta tem objetivo aumentar o número de vagas dos cargos mencionados, pelas seguintes razões:

No Brasil, compete aos governos municipais planejar o formato e gerir o sistema de limpeza urbana.

A melhoria no sistema de limpeza urbana aliada a implantação de um eficiente sistema de educação ambiental além de coibirem as infrações, resultam em significativa redução da poluição ambiental, e consequentemente em menos custos para o Município, que deixaria de gastar com a limpeza urbana em todas as suas etapas, inclusive com os problemas causados pelo descarte incorreto de resíduos.

Considerando ainda que a Lei nº 12.305, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A nova lei introduziu o conceito de responsabilidade compartilhada, vale dizer, toda a sociedade – governos, setor privado e sociedade civil – passou a ser responsável pela gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, a lei exige do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos que implante a coleta seletiva.

Observa-se, portanto, que o Projeto de Lei em questão está impermeado pelo interesse público.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 21 de janeiro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG 21/Fev/2020 14h0 000162

Câmara Municipal
Folha nº 02
17/02/2020
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"Aumenta o número de vagas dos cargos mencionados, constantes no Anexo I, da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015".

O Prefeito do Municipio de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce nos cargos abaixo mencionados, constantes do Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, o numero de vagas correspondentes, sendo:

Ensino Médio Completo	
Cargo	**Vagas acrescidas**
Oficial de Obras	10
Coletor de Resíduos Sólidos e Lixo	10
Auxiliar de Serviços Públicos / Capina, Jardineiro, Poda	05
Auxiliar de Serviços Públicos / Gari	20

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de janeiro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

PREFEITURA DE ITURAMA
Feliz de quem vive aqui

Câmara Municipal
Folha nº 03
17 / 01 / 2020
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

MUNICÍPIO DE ITURAMA, inscrito no CPNJ/MG sob o nº. 18.457.242/0001-74, com sede na Avenida Alexandrita, nº. 1.314, bairro Jardim Eldorado, CEP 38280000, na cidade de Iturama-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na Avenida João Mateus Sampaio, nº. 1.020, bairro Vila Pádua, CEP 38280000, na cidade de Iturama, titular da identidade MG-8.448.538, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/MG sob o nº. 004.971.806-18, nascido em 15/10/1980, Declarar no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, DECLARA existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas estão previstas nos exercícios financeiros de 2.019/2021, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Iturama-MG, 21 de janeiro de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha Nº 04
17/02/2020
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados. Finalidade: Aumento do número de vagas dos cargos - "Oficial de Obras, coletor de resíduos sólidos e lixo, Auxiliar de Serviços Públicos / Capina, Jardineiro e Poda, Auxiliar de Serviços Públicos / Gari".

REMUNERAÇÃO

CARGO	SALÁRIO (VR)	VAGAS A SEREM CRIADAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (2020)	ESTIMATIVA DE AUMENTO 2020/2021	REMUNERAÇÃO MENSAL (2021)	ESTIMATIVA DE AUMENTO 2021/2022	REMUNERAÇÃO MENSAL (2022)
OFICIAL DE OBRAS	R$ 1.569,84	10	R$ 15.698,40		R$ 16.326,34		R$ 16.979,39
COLETOR DE RES. SÓLIDOS E LIXO	R$ 1.111,97	10	R$ 11.119,70		R$ 11.564,49		R$ 12.027,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CAPINA, JARDINEIRO E PODA)	R$ 1.111,97	5	R$ 5.559,85	4%	R$ 5.782,24	4%	R$ 6.013,53
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)	R$ 1.111,97	20	R$ 22.239,40		R$ 23.128,98		R$ 24.054,14
Total	R$ 4.905,75	45	R$ 54.617,35				

REMUNERAÇÃO - 2020

CARGO	REMUNERAÇÃO (VR)	TOTAL REMUNERAÇÃO SEMESTRE 2020	FÉRIAS (VR + 1/3)	13º SALÁRIO (VR)	TOTAL	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL GERAL	
OFICIAL DE OBRAS	R$ 15.698,40	R$ 172.682,40	R$ 14.390,20	R$ 19.186,93	R$ 14.390,20	R$ 206.259,53	R$ 44.902,70	R$ 251.162,23
COLETOR DE RES. SÓLIDOS E LIXO	R$ 11.119,70	R$ 122.316,70	R$ 10.193,06	R$ 13.590,74	R$ 10.193,06	R$ 146.100,50	R$ 31.806,08	R$ 177.906,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CAPINA, JARDINEIRO E PODA)	R$ 5.559,85	R$ 61.158,35	R$ 5.096,53	R$ 6.795,37	R$ 5.096,53	R$ 73.050,25	R$ 15.903,04	R$ 88.953,29
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)	R$ 22.239,40	R$ 244.633,40	R$ 20.386,12	R$ 27.181,49	R$ 20.386,12	R$ 292.201,01	R$ 63.612,16	R$ 355.813,16
Total	R$ 54.617,35	R$ 600.790,85	R$ 50.065,90	R$ 66.754,54	R$ 50.065,90	R$ 717.611,29	R$ 156.223,98	R$ 873.835,27

Câmara Municipal
Folha Nº 05
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

REMUNERAÇÃO - 2021

CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL (2021) (I)	JANEIRO A DEZEMBRO - 2020 (II) = (I * 12)	FÉRIAS 12/12 AVOS. (III)	FÉRIAS + 1/3 (IV) = (III + (III * (1/3)))	13º SALÁRIO (V)	TOTAL (VI) = (II + IV + V)	ENCARGOS SOCIAIS (VII) = (VI * 21,77%)	TOTAL 2021 (X) = (VIII + IX)
OFICIAL DE OBRAS	R$ 16.326,34	R$ 195.916,03	R$ 16.326,34	R$ 21.768,45	R$ 16.326,34	R$ 234.010,82	R$ 50.944,15	R$ 284.954,97
COLETOR DE RES. SÓLIDOS E LIXO	R$ 11.564,49	R$ 138.773,86	R$ 11.564,49	R$ 15.419,32	R$ 11.564,49	R$ 165.757,66	R$ 36.085,44	R$ 201.843,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CAPINA, JARDINEIRO E PODA)	R$ 5.782,24	R$ 69.386,93	R$ 5.782,24	R$ 7.709,66	R$ 5.782,24	R$ 82.878,83	R$ 18.042,72	R$ 100.921,55
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)	R$ 23.128,98	R$ 277.547,71	R$ 23.128,98	R$ 30.838,63	R$ 23.128,98	R$ 331.515,32	R$ 72.170,89	R$ 403.686,21
Total	**R$ 56.802,04**	**R$ 681.624,53**	**R$ 56.802,04**	**R$ 75.736,06**	**R$ 56.802,04**	**R$ 814.162,63**	**R$ 177.243,20**	**R$ 991.405,84**

REMUNERAÇÃO - 2022

CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL (2022) (I)	JANEIRO A DEZEMBRO - 2020 (II) = (I * 12)	FÉRIAS 12/12 AVOS. (III)	FÉRIAS + 1/3 (IV) = (II + (III * (1/3)))	13º SALÁRIO (V)	TOTAL (VI) = (II + IV + V)	ENCARGOS SOCIAIS (VII) = (VI * 21,77%)	TOTAL 2022 (X) = (VIII + IX)
OFICIAL DE OBRAS	R$ 16.979,39	R$ 203.752,67	R$ 16.979,39	R$ 22.639,19	R$ 16.979,39	R$ 243.371,25	R$ 52.981,92	R$ 296.353,17
COLETOR DE RES. SÓLIDOS E LIXO	R$ 12.027,07	R$ 144.324,81	R$ 12.027,07	R$ 16.036,09	R$ 12.027,07	R$ 172.387,97	R$ 37.528,86	R$ 209.916,83
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CAPINA, JARDINEIRO E PODA)	R$ 6.013,53	R$ 72.162,41	R$ 6.013,53	R$ 8.018,05	R$ 6.013,53	R$ 86.193,98	R$ 18.764,43	R$ 104.958,41
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)	R$ 24.054,14	R$ 288.649,62	R$ 24.054,14	R$ 32.072,16	R$ 24.054,14	R$ 344.775,94	R$ 75.057,72	R$ 419.833,66
Total	**R$ 59.074,13**	**R$ 708.889,51**	**R$ 59.074,13**	**R$ 78.765,50**	**R$ 59.074,13**	**R$ 846.729,14**	**R$ 184.332,93**	**R$ 1.031.062,07**

Iturama-MG, 28 de Janeiro de 2.020

Divino Filho Borges
Secretaria Municipal Obras

Saulo Divino Garcia Alfaiate
Diretor Geral de Contabilidade

Juliana de Oliveira Caetano Faria
Secretaria Municipal de Planejamento